



---

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES  
AUDITORIA INTERNA/2023

**PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA – PAINT  
EXERCÍCIO DE 2023**

Presidência/FBN  
Auditoria Interna

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2023 segue os princípios e as diretrizes estabelecidas nos normativos: i) Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; ii) Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021; iii) Instrução Normativa CGU nº 3, de 09/06/2017 e seu manual; iv) Portaria SFC/CGU nº 3.307, de 23/10/2022 e respectiva Orientação Prática: Serviços de Auditoria; v) Instrução Conjunta MPDG/CGU nº 01, de 10/05/2016; vi) os princípios contidos nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), emanadas pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA Global*.

Foram considerados, para a elaboração do PAINT, a missão institucional e competências definidas no Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional – FBN (Decreto nº 11.233, de 10/10/2022), além do Regimento Interno (Portaria MinC nº 74, de 03/08/2018) e do Planejamento Estratégico da FBN, ambos em processo de revisão, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da instituição, além da estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna. Entre as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, a partir de pautas apresentadas pela Auditoria Interna em reuniões de Diretoria Colegiada, o alinhamento institucional à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a continuidade das iniciativas voltadas para a implementação da Segurança Orgânica e Governança Digital.

As auditorias e atividades programadas para o exercício de 2023 buscam adicionar valor e melhorar a gestão, de forma a alcançar os objetivos estratégicos, prestando o apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, assim como ao Comitê de Governança Digital e à Unidade de Gestão de Integridade, e prestando consultoria, quando solicitado, quanto à Política de Gestão de Riscos, ao Plano de Integridade, proceder à melhoria e ao aperfeiçoamento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela própria Auditoria Interna, bem como a interação com os órgãos de controle, efetuando a mediação qualificada com esses e as suas demandas.

## 2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL, VALORES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Fundação Biblioteca Nacional, fundação pública vinculada à Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo, é responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do País, e tem as seguintes competências institucionais:

- I - captar, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional;
- II - adotar as medidas necessárias para a conservação e a proteção do patrimônio bibliográfico e digital sob sua custódia;
- III - atuar como centro referencial de informações bibliográficas;
- IV - atuar como entidade responsável pelo controle bibliográfico nacional;
- V - ser depositária e assegurar o cumprimento da legislação relativa ao depósito legal;
- VI - registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor;

VII - promover a cooperação e a difusão nacionais e internacionais relativas à missão da FBN;

VIII - fomentar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação bibliográficas com base no acervo da FBN; e

IX - participar de fóruns nacionais na área de livro, leitura, literatura e bibliotecas, e articular-se com instituições para a construção e a valorização da memória nacional.

A Fundação Biblioteca Nacional tem na sua estrutura organizacional:

- órgão colegiado: Diretoria Colegiada;

- órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da FBN: Gabinete;

- órgãos seccionais: a Procuradoria Federal, a Auditoria Interna, além da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração; e

- os órgãos específicos singulares: Centro de Cooperação e Difusão, o Centro de Processamento e Preservação, o Centro de Coleções e Serviços aos Leitores, o Centro de Pesquisa e Editoração, a Biblioteca Euclides da Cunha, e o Escritório de Direitos Autorais.

Os valores institucionais definidos no Planejamento Estratégico são: Acesso; Memória; Pesquisa; Conhecimento; e Preservação. Está ainda em andamento a revisão do Planejamento Estratégico Institucional, de modo a estar aderente à Lei nº 13.971, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) 2020 – 2023, e à IN ME 24/2020, promovendo, assim, o alinhamento contínuo, e contendo todos os elementos mínimos exigidos, neste normativo.

### **3. AUDITORIA INTERNA DA FBN**

O objetivo geral da Auditoria Interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e percepção baseadas em risco, aprimorando os controles internos, constituindo a terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que as estruturas administrativas são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Para a realização dos trabalhos, a equipe de Auditoria Interna tem como princípios a integridade; a proficiência e zelo profissional; a autonomia técnica e objetividade; o alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da FBN; a atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; a qualidade e melhoria contínua; e a comunicação eficaz.

Para fins de Perfil e Dimensionamento da Força de Trabalho da Auditoria Interna da FBN, esta conta apenas com 01 servidor, Auditor-Chefe (Auditor Federal de Finanças e Controle), para realizar todas as competências previstas. Compõe também duas funcionárias como serviço terceirizado de apoio administrativo.

**Quadro I – Perfil da equipe da AUDIN**

Nome	Cargo	SIAPE	Formação
Gláucio Cavalcanti Tak-Ming	Auditor-Chefe	1335367	Direito

As atividades e serviços previstos constam do Anexo I, II e III, e para o cálculo da força de trabalho disponível em Homens-Hora, foi utilizado o Anexo I, excluindo as datas previstas para os feriados, férias, de modo a se obter uma estimativa de horas efetiva para a alocação de atividades da AUDIN, considerando-se, ainda, contingências que vierem a ocorrer, por motivos diversos. Cabe registrar que, existindo demandas supervenientes e/ou eventual complexidade de alguns assuntos, o Auditor-Chefe atualmente não conta com uma equipe de auditores para seu atendimento, inclusive vem acumulando as tarefas de supervisão, revisão e execução dos trabalhos, além das assessorias quando solicitadas pela Alta Administração.

#### **4. METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO (art. 5º, inciso VIII, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021)**

Com base nos normativos elencados, em especial a Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, bem como o Regimento Interno da FBN (Portaria MinC nº 74, de 3/08/2018) e o Planejamento Estratégico, os processos identificados pela AUDIN, após uma avaliação à luz de critérios de probabilidade e impacto, conforme Anexo III, utilizando do Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União, foram hierarquizados e posteriormente priorizados, para inclusão na programação anual, considerada a força de trabalho disponível e as demandas de capacitação interna, e ainda, outras atribuições da AUDIN.

Cabe registrar que conforme a referida Instrução Normativa, a inclusão de trabalhos por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, inclusive durante o exercício de 2023, exige justificativa razoável, e que no caso do presente PAINT, os trabalhos de auditoria foram todos oriundos da metodologia adotada.

##### **4.1-Relação dos trabalhos a serem realizados pela AUDIN em função de obrigação normativa**

Conforme previsto na IN CGU 03/2017, item 1 do Capítulo 1, a Unidade de Auditoria Interna deve buscar auxiliar a organização pública para realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Neste sentido, no PAINT 2023, estão previstas auditoria e atividades para acompanhamento da Política de Governança, prevista pelo Decreto nº 9.203/2017, e sua implementação pela FBN, levando em conta os princípios previstos no seu art. 3º, quais sejam, capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; e transparência.

Nesta perspectiva, os serviços de auditoria estarão voltados:

- a) à Prestação de Contas do exercício de 2022 pela instituição, em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União;
- b) a prestar apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles e ao responsável pela Unidade de Gestão de Integridade, quando demandado, e dentro da capacidade operacional da Audin, inclusive acompanhando as recomendações da Auditoria Interna, como a revisão da Política

de Gestão de Riscos da FBN, cujos trabalhos possuem como diretriz o estabelecido pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, pelo Plano de Gerenciamento de Riscos da FBN, entre outros, bem como a revisão e implementação do Plano de Integridade da FBN, de forma a mitigar riscos de integridade, conforme trata a Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria CGU nº 57/2018;

- c) ao aprimoramento da Governança da Contratações Públicas, para aderência às diretrizes da Lei 14.133/2022, por meio de elaboração e implementação de instrumentos previstos no art. 6º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19/07/2021;
- d) à elaboração de um Plano Estratégico e um Plano de Comunicação da Auditoria Interna, pertinentes ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), tendo como parâmetro a IN CGU 03/2017.

As auditorias e atividades acima serão realizadas ao longo do exercício de 2023, conforme a capacidade operacional da Auditoria Interna.

#### **4.2 - Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos**

Os trabalhos com base na avaliação de riscos estão previstos no Anexo II, e a descrição da metodologia utilizada no processo de hierarquização e priorização encontra-se no Anexo III. O Mapa de hierarquização e priorização contendo os Macroprocessos e Processos da FBN foi elaborado a partir do levantamento dos principais riscos para a instituição, e que vem sendo acompanhados pelos órgãos de controle, de acordo com a competência da gestão a partir das atribuições constantes na Portaria MinC nº 74, de 03/08/2018 (Regimento da FBN).

Esse Regimento, conforme previsto no art. 4º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, está relacionado com o planejamento estratégico da FBN, bem como às expectativas da alta administração.

Entre os macroprocessos previstos no Planejamento Estratégico Institucional, destacamos o da Governança, correspondendo à organização interna e sua capacidade para responder à missão institucional, com foco de atuação na sociedade.

<b>Governança</b>				
<b>Objetivo</b>	<b>Iniciativas</b>	<b>Nível de Probabilidade</b>	<b>Nível de Impacto</b>	<b>Nível de Risco</b>
9. Alinhar a estrutura organizacional	9.1. Restruuturação organizacional (Estatuto e Regimento) da BN	5	8	40
10. Implantar modelo de gestão	10.1. Gestão da estratégia	8	8	64
	10.2. Mapeamento e redesenho de processos críticos	8	8	64
	10.3. Implantação de mecanismos de gestão por resultados	8	8	64
	10.4. Implantar um sistema efetivo de gestão de riscos e de promoção da integridade	8	8	64
11. Modernizar a infraestrutura de trabalho e atendimento	11.1. Programa de aperfeiçoamento de condições de trabalho	5	8	40
	11.2. Programa de aperfeiçoamento do atendimento ao usuário	5	8	40

12. Implantar uma área de gestão da tecnologia da informação e comunicação	12.1. Criação de unidade de gestão de TIC	8	8	64
	12.2. Manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação	8	8	64
	12.3. Projeto de gestão de documentos eletrônicos da BN	8	8	64
	12.4. Desenvolvimento de normas para gestão de TIC	8	8	64
	12.5. Aperfeiçoamento do sítio e da intranet	8	8	64
13. Promover a sinergia entre as áreas	13.1. Implantação de Escritório de Projetos	8	8	64
	13.2. Implantação de Escritório de Relações Internacionais	5	8	40
14. Garantir transparência e eficácia da comunicação interna e externa	14.1. Implantar ASCOM	5	5	25
	14.2. Plano de Comunicação	5	5	25
15. Garantir a sustentabilidade das políticas técnicas das diversas áreas da BN	15.1. Institucionalizar Comissões Técnicas Permanentes	5	8	40
	15.2. Desenvolver programas de modernização das áreas técnicas	5	8	40
16. Assegurar mecanismos de controle social	16.1. Aperfeiçoar os canais de acesso à informação e relação com a sociedade	5	8	40

Os processos a seguir elencados estão previstos, de certa forma, em normas legais e infralegais, para as quais a Auditoria Interna presta sua avaliação e assessoria, de modo a agregar valor à gestão, e estão relacionadas ao Planejamento Estratégico, em seu macroprocesso Governança, objetivo estratégico contido no item 10 - Implantar modelo de gestão.

- **Processos de Mapeamento da Governança para a Segurança de Áreas e Instalações**

O objetivo estratégico institucional a ser tratado é o item “10. Implantar modelo de gestão”, no que tange às iniciativas “10.1. Gestão da estratégia”, “10.2. Mapeamento e redesenho de processos críticos”, “10.4. Implantar um sistema efetivo de gestão de riscos e de promoção da integridade”

A segurança das áreas e instalações destaca-se entre as mais importantes da instituição, englobando riscos pertinentes aos agentes de deterioração como fogo (incêndio), ação de criminosos (roubo, furto, acesso indevido, etc), água (infiltração, inundação, etc), entre outros.

Foi realizada uma parceria da FBN com a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), e a Auditoria Interna acompanhou a visita técnica. Internamente, é preciso identificar os processos de trabalho de governança voltados à elaboração do Plano de Segurança Orgânica, concernente à Segurança de Áreas e Instalações, mitigando eventos prováveis de ocorrer, e, para tanto, o estabelecimento de um Plano de Ação com definição de metas, prazos e responsáveis, é relevante, assim como as medidas de governança institucional no âmbito da Segurança Orgânica, a implantação e revisão da Política de gestão de riscos, o monitoramento do Plano de Gerenciamento de riscos. Pode comprometer a missão institucional, e o cumprimento dos objetivos estratégicos, a ausência ou atraso na elaboração de um Plano de Segurança Orgânica, capaz de responder efetivamente aos riscos ao patrimônio cultural e à imagem institucional.

- **Processos de Mapeamento da Governança Digital**

O objetivo estratégico institucional a ser tratado é o item “10. Implantar modelo de gestão”, “12. Implantar uma área de gestão da tecnologia da informação e comunicação”, no que tange às iniciativas “10.1. Gestão da estratégia”, “10.2. Mapeamento e redesenho de processos críticos”, “10.4. Implantar um sistema efetivo de gestão de riscos e de promoção da integridade”, bem como as iniciativas “12.1. Criação de unidade de gestão de TIC”, “12.2. Manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação”, “12.3. Projeto de gestão de documentos eletrônicos da BN”, “12.4. Desenvolvimento de normas para gestão de TIC”, “12.5. Aperfeiçoamento do sítio e da intranet”.

A Administração Pública vem enfrentando ataques cibernéticos, e a FBN foi alvo de ataque hacker em 2021, e contou com o apoio da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e da Polícia Federal. Em 2022, assinou seu Plano de Transformação Digital, e está passando por uma reestruturação; enfrenta a obsolescência de equipamentos; conta com uma capacidade operacional limitada, com ausência de recursos humanos, orçamentários e financeiros. Torna-se necessário acompanhar os andamentos dos processos de trabalho da governança digital na casa, o cumprimento das medidas previstas no PTD, a atualização e elaboração do PDTI, POSIN, entre outras medidas necessárias, capazes de responder às demandas institucionais.

- **Processos de Mapeamento da Governança ESG, voltada à sustentabilidade ambiental, social e econômico**

O objetivo estratégico institucional a ser tratado é o item “10. Implantar modelo de gestão”, no que tange às iniciativas “10.1. Gestão da estratégia”, “10.3. Implantação de mecanismos de gestão por resultados”, e “10.4. Implantar um sistema efetivo de gestão de riscos e de promoção da integridade”, buscando oportunidades de estabelecer parcerias e capacidade de atrair apporte de recursos associados a um Programa de Integridade e de Responsabilidade Social e Ambiental.

A instituição, com apoio da Auditoria Interna, inseriu, em suas pautas de Reunião de Diretoria Colegiada, o alinhamento da FBN à Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estando recentemente em sinergia com o Centro Internacional para o Estudo da Preservação e Restauração de Bens Culturais (ICCROM), e prevê, entre suas estratégias, um mapeamento de iniciativas correntes na casa, mensuração, divulgação, ser referência para as bibliotecas. Atualmente possui em andamento a aprovação de uma logo de sustentabilidade, e, pretende alavancar os resultados institucionais, por meio também de projetos que sejam correlacionados a esse eixo temático, que agreguem valor ambiental, social e econômico.

- **Processos de Mapeamento de Governança das Contratações Públicas**

Trata-se de uma demanda relacionada a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e constitui demanda com previsão normativa, como a Lei 14133/2021 (nova lei de licitações), art. 8º, § 3º, art. 19, IV, art.117, §3º; art. 141,§1º; art. 169, II.

Os trabalhos de auditoria realizados tanto pelos órgãos de controle (TCU, CGU), como pela Auditoria Interna, evidenciam que há oportunidades de aprimoramentos na gestão, seja no planejamento, pesquisa de preços, gestão e fiscalização de contratos, etc. O fortalecimento da governança pode contribuir para evitar sobrepreço, superfaturamento, interrupção, suspensão, rescisão de contrato, pagamentos indevidos, pagamentos sem observância da ordem cronológica;

comprometimento à execução dos recursos; obras paralisadas; má prestação dos serviços e aquisição de bens, efeitos adversos subjacentes; irregularidades em compras e contratações; Anulação de certames; danos à imagem, suspensão de projetos, com possível perda irreparável de recursos públicos; prejuízo ao resultado pretendido e ao Clima organizacional; perda de oportunidade, etc.

- **Processos patrimoniais; Registro nos sistemas corporativos**

A IN TCU nº 84/2020, DN TCU nº 198/2022, e a IN CGU/SFC nº 05/2021, art. 16, III trazem esta demanda como diretriz para a realização dos trabalhos voltados ao aprimoramento de controle interno. Eventos como a desatualização, intempestividade dos registros, distorções nas informações e dados constantes dos sistemas e demonstrações contábeis podem indicar fragilidade nos controles internos e/ou deficiência da comunicação entre os setores, podendo acarretar prejuízo ao Erário, comprometimento nas decisões institucionais e objetivos estratégicos.

#### **4.3 Ações de Capacitação**

No PAINT/2023 está contemplada a carga horária de 40 horas de capacitação, o que atende o requisito previsto no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, sendo priorizados cursos e eventos que permitam um conhecimento preliminar de assuntos relevantes para os trabalhos da Auditoria Interna, disponíveis gratuitamente, e realizados por meio de ensino à distância (EAD), no Portal Único de Escolas de Governo, e outros sítios similares, ou por cursos presenciais em parceria com outras instituições públicas, atendendo as necessidades internas, e conforme a disponibilidade do Auditor-Chefe.

#### **4.4- Demandas extraordinárias recebidas durante a realização do Plano de Auditoria Interna, premissas, restrições e riscos associados à sua execução**

As demandas extraordinárias serão tratadas como Reserva Técnica, e, ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos) demandados, atendimento à Alta Direção da FBN, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, assim como atividades não previstas, e a redução ou aumento da equipe de caráter permanente. Como restrição, não temos na Auditoria Interna profissionais com formação em Contabilidade, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Tecnologia de Informação, Biblioteconomia, dessa forma, qualquer demanda de trabalho com assuntos relacionados à alguma dessa formação, precisarão contar com profissionais de outros setores/órgãos, para redução de riscos. Os trabalhos previstos no PAINT 2023 tem como os seguintes Recursos Tecnológicos necessários: 2 computadores e acesso à rede interna e aos sistemas corporativos governamentais.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT ora apresentado contempla o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, e no cronograma previsto no presente plano, com as horas destinadas a cada ação, já está incluso o tempo necessário para as etapas de planejamento e para a elaboração dos Relatórios de Auditoria com os resultados dos trabalhos realizados, que serão emitidos e encaminhados à Presidência para apreciação, bem como aos Gestores Responsáveis pelas áreas, e servirão de subsídio para compor o RAIANT/2023.

O PAINT/2023 foi encaminhado pelo sistema e-Aud, conforme modelo previsto, e, dentro do prazo estabelecido pela CGU, qual seja, 29/11/2022, e, após a apreciação prévia da Controladoria-Geral da União, nos termos da IN CGU 05/2021, bem como realizados os ajustes, pela Auditoria Interna, porventura recomendados pela equipe da CGU, será submetido, então, o Plano à aprovação pela Diretoria Colegiada e Presidência da FBN, nos termos do Art. 5º e do Inciso VII, do Art. 8º do Decreto nº 11.233, de 10/10/2022.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.



**GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING**  
Auditor-Chefe  
Fundação Biblioteca Nacional

## Anexo I – Alocação da Força de Trabalho

### Força de Trabalho disponível

Alocação da Força de Trabalho		
	Atividade	HH Previsto
1.	Serviços de Auditoria	868
2.	Capacitação dos Auditores	40
3.	Monitoramento de Recomendações	200
4.	Gestão e Melhoria da Qualidade	92
5.	Gestão Interna da UAIG	88
6.	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	200
7.	Reserva Técnica (Demandas extraordinárias)	80
8.	Outros	236
	<b>TOTAL</b>	<b>1804</b>

Data	Descrição do Feriado	Dia da Semana
<b>01/01/2023</b>	<b>Ano Novo</b>	<b>Domingo</b>
20/01/2023	São Sebastião	Sexta-feira
20/02/2023	Carnaval	Segunda-feira
21/02/2023	Carnaval	Terça-feira
07/04/2023	Sexta-feira Santa	Sexta-feira
21/04/2023	Tiradentes	Sexta-feira
<b>23/04/2023</b>	<b>Dia de São Jorge</b>	<b>Domingo</b>
01/05/2023	Dia do Trabalho	Segunda-feira
08/06/2023	Corpus Christi	Quinta-feira
07/09/2023	Independência do Brasil	Quinta-feira
12/10/2023	Nossa Senhora Aparecida	Quinta-feira
28/10/2023	Dia do Servidor Público	<b>Sábado</b>
02/11/2023	Finados	Quinta-feira
15/11/2023	Proclamação da república	Quarta-feira
20/11/2023	Dia da Consciência Negra	Segunda-feira
<b>24/12/2023</b>	<b>Natal</b>	<b>Domingo</b>
<b>31/12/2023</b>	<b>Ano Novo</b>	<b>Domingo</b>

**ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA**

<b>ID</b>	<b>Tipo de Serviço</b>	<b>Objeto Auditado</b>	<b>Objetivo da Auditoria</b>	<b>Origem da Demanda</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>	<b>HH</b>
1.	Consultoria	Prestação de Contas - Relatório de Gestão	Assessorar a Alta Administração quanto à Prestação de Contas e ao Relatório de Gestão do Exercício de 2021, à luz da legislação vigente.	IN TCU 84/2020. DN TCU 198/2022, e respectivo Anexo. Diretoria Colegiada. Decreto 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV.	01/01/2023	31/03/2023	60
2.	Avaliação	Prestação de Contas - Gestão Contábil e Patrimonial	Verificar a conformidade dos registros contábeis e respectivos controles dos bens móveis e imóveis, conforme IN TCU 84/2020; DN TCU 198/2022, IN CGU/SFC 05/2021, art. 16, III.	Avaliação de Riscos	01/01/2023	31/03/2023	60
3.	Outros	Prestação de Contas - (RAINT) Exercício 2021	Elaborar o RAINt do exercício de 2021 em conformidade com a legislação aplicável.	IN CGU/SFC 05/2021 e demais orientações da CGU; IN TCU 84/2020; DN TCU 198/2022, Diretoria Colegiada. Decreto 11.233/2022, Anexo I, art. 8, VII;	01/02/2023	31/03/2023	80
4.	Outros	Prestação de Contas – exercício 2022 - Composição do Processo	Verificar a conformidade das peças obrigatórias com os normativos dos órgãos de controle, bem como monitorar sua apresentação. Verificar se o Relatório de Gestão contempla o conteúdo previsto na norma. Emitir Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2021	IN TCU 84/2020; DN TCU 198/2022, Diretoria Colegiada. Decreto 3591/2000, art. 15, §6º; Decreto 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV; Portaria MC/GM 74/2018, Anexo I, art. 11, VII	01/02/2023	31/03/2023	56
5.	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança ESG	Verificar as iniciativas institucionais alinhadas à Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como à elaboração e implementação de um Plano Diretor de Logística Sustentável, conforme Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19/07/2021	Avaliação de Riscos	01/01/2023	30/04/2023	160
6.	Avaliação	Processos de Mapeamento de Governança das	Verificar a aderência às diretrizes da Lei 14.133/2022, por meio	Avaliação de Riscos	01/01/2023	31/05/2023	200

**ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA**

		Contratações PÚblicas.	de elaboração e implementação de instrumentos previstos no art. 6º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19/07/2021				
7.	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança Digital	Acompanhar os processos de trabalho de governança digital, voltadas ao cumprimento do Plano de Transformação Digital da FBN (SEI 0085351).	Avaliação de Riscos	01/01/2023	29/07/2023	60
8.	Avaliação	Processos de Mapeamento da Governança para a Segurança de Áreas e Instalações	Acompanhar os processos de trabalho de governança voltadas à elaboração do Plano de Segurança Orgânica, concernente à Segurança de Áreas e Instalações, a partir do relatório da ABIN.	Avaliação de Riscos	01/01/2023	31/12/2023	164
9.	Outros	Recomendações da Auditoria Interna -	Monitorar pelo Sistema E-Aud a correta alimentação das respostas às recomendações da Auditoria Interna, para fins de seu atendimento, em conformidade com a IN CGU/SFC 05/2021.	CGU (IN CGU/SFC 05/2021). IN SFC/CGU 03/2017, itens 176 a 181 do respectivo Anexo.	01/06/2023	31/12/2023	200
10.	Consultoria	Política de Gestão de Riscos	Prestar Apoio Técnico ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, quanto à revisão da Política de Gestão de Riscos, quando demandado pela Alta Administração, nas reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle;	Solicitação da Alta Administração (Portaria FBN nº 57/2021, art. 1º, §8º)	01/01/2023	31/12/2023	100
11.	Consultoria	Plano de Integridade	Prestar Apoio Técnico à Unidade de Gestão de Integridade, sempre que demandado nas reuniões de acompanhamento e revisão do Plano de Integridade.	Solicitação da Alta Administração Portaria FBN/DE nº 05, de 12/11/2018	01/01/2023	31/12/2023	64
12.	Outros	Atendimento de demandas externas,do TCU, CGU e de outros órgãos de controle, levantamento de informações.	Realizar a Interlocução e mediação qualificada entre os Órgãos de Controle (CGU e TCU) e as Coordenações-Gerais e sub-unidades da instituição para atendimento das solicitações. Receber as demandas externas, encaminhar para as áreas, orientando e, acompanhando, até envio	Diretoria Colegiada, Decreto 11.233/2022, Anexo I, Anexo I, art. 8, IV; Portaria MC/GM nº 74/2018, Anexo I, art. 11, VI	01/01/2023	31/12/2023	200

**ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA**

			ao órgão demandante.				
13.	Outros	PAINT – exercício 2023	Elaborar o PAINT 2023 conforme a norma.	IN CGU/SFC 05/2021. Diretoria Colegiada Decreto 11.233/2022, Anexo I, art. 8, V	01/01/2023	31/12/2023	60
14.	Outros	Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Verificar a implementação do PGMQ, conforme a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos, de forma a aprimorar continuadamente os trabalhos da Auditoria Interna, em conformidade com a norma aplicável. Revisão do Estatuto.	IN CGU/SFC 03/2017	01/01/2023	31/12/2023	92
15.	Outros	Processos administrativos da UAIG	Supervisionar os Trabalhos de Auditoria, Papéis de Trabalho, correta instrução dos processos SEI: Gestão Interna.	IN CGU/SFC 03/2017	01/01/2023	31/12/2023	88
16.	Outros	Não se aplica	Aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos membros da Auditoria Interna, para o desempenho das atividades de auditoria, em conformidade ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas: Capacitação	Diretoria Colegiada (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa ME nº 201/2019), e IN CGU/SFC 05/2021	01/01/2023	31/12/2023	40
17.	Outros	Não se aplica	Alocar carga horária para atender demandas extraordinárias: Reserva Técnica	IN CGU/SFC 05/2021.	01/01/2023	31/12/2023	80
18.	Outros	Não se aplica	Eventuais afastamentos, licenças, reuniões externas	IN CGU/SFC 05/2021.	01/01/2023	31/12/2023	40

### ANEXO III – MAPA DE RISCO

Escala de Probabilidades		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixa	<b>Evento improvável de ocorrer.</b> Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixa	<b>Evento raro de ocorrer.</b> O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Média	<b>Evento possível de ocorrer.</b> Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	<b>Evento provável de ocorrer.</b> É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	8
Muito alta	<b>Evento praticamente certo de ocorrer.</b> Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

Escala de Impactos		
Magnitude	Descrição	I
Muito baixo	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), porém causando <b>impactos mínimos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos.</b>	1
Baixo	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), causando <b>impactos pequenos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos.</b>	2
Médio	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), e comprometimento para a organização, causando <b>impactos significativos nos objetivos</b> , porém recuperáveis.	5
Alto	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), e comprometimento para a organização, causando <b>impactos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos</b> , de reversão muito difícil.	8
Muito alto	Perda de valor (acesso, memória, pesquisa, conhecimento, preservação), e comprometimento para a organização, causando <b>impactos irreversíveis/catastróficos para a missão institucional e nos objetivos estratégicos</b> , com longo prazo e alto custo de recuperação, impactando na qualidade, escopo, reputação de imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	10

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

### ANEXO III – MAPA DE RISCO

#### MATRIZ DE RISCOS

	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
IMPACTO	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8		Muito Alta 10
			<b>PROBABILIDADE</b>			

#### ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

### ANEXO III – MAPA DE RISCO

#### TRABALHOS DE AVALIAÇÃO SELECIONADOS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS

Objeto	Objetivo	Evento	Causa	Conseqüência	Nível de Probabilidade	Nível de Impacto	Nível de Risco
Processos patrimoniais; Registro nos sistemas corporativos.	Verificar os controles internos de modo a garantir a conformidade dos registros patrimoniais e contábeis.	Desatualização, intempestividade dos registros.	Fragilidade nos controles internos e deficiência da comunicação entre os setores	Distorções nas informações e dados constantes dos sistemas e demonstrações contábeis. Prejuízo ao Erário. Comprometimento nas decisões institucionais e objetivos estratégicos.	5	5	25
Processos de Mapeamento da Governança ESG, voltada à sustentabilidade ambiental, social e econômico.	Verificar as iniciativas institucionais alinhadas à Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, bem como à elaboração e implementação de um Plano Diretor de Logística Sustentável, conforme Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19/07/2021	Ausência e/ou insuficiência de processos de trabalho, projetos que agreguem valor ambiental, social e econômico.	Ausência de no Planejamento Estratégico Institucional de iniciativas relacionadas à responsabilidade sócio ambiental numa perspectiva de Governança ESG. Ausência e/ou deficiência de política de capacitação dos servidores voltados ao tema.	Danos à imagem, Perda de oportunidade de estabelecer parcerias e capacidade de atrair aporte de recursos associados a um Programa de Integridade e de Responsabilidade Socio-Ambiental.	5	8	40
Processos de Mapeamento de Governança das Contratações Públicas.	Verificar a aderência às diretrizes da Lei 14.133/2022, por meio de elaboração e implementação de instrumentos previstos no art. 6º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19/07/2021	Planejamento inadequado. Direcionamento. Fraude. Atos ilegais. Pessoalidade no trato com terceirizados. Pagamentos sem observância da ordem cronológica. Mensuração imprecisa dos riscos. Morosidade na realização do processo. Indisponibilidade e orçamentária. Deficiência/	Ausência/deficiência de governança bem definida, com alinhamento estratégico, tático e operacional. Ausência e/ou deficiência de instrumentos de governança de contratações públicas. Ausência de política de capacitação. Ausência de pessoal para composição de equipe. Fragilidades no planejamento, execução e fiscalização	Irregularidades em compras e contratações; Anulação de certames; Rescisão contratual. Sobrepreço; pagamentos indevidos; obras paralisadas. Danos à imagem. Suspensão de projetos, com possível perda irreparável de recursos públicos. Prejuízo ao resultado pretendido e ao Clima	8	8	64

### ANEXO III – MAPA DE RISCO

		fragilidade na comunicação entre os atores.	contratual. Ingerência indevida de gestor. Ausência ou morosidade no cumprimento de determinações e recomendações.	organizacional; perda de oportunidade, etc.			
Processos de Mapeamento da Governança para a Segurança de Áreas e Instalações	Verificar a existência de processos de trabalho de governança voltadas à elaboração do Plano de Segurança Orgânica, concernente à Segurança de Áreas e Instalações	Inexistência de Plano de Ação com definição de metas, prazos e responsáveis.	Insuficiência das medidas de governança institucional no âmbito da Segurança Orgânica, de uma forma mais abrangente. Ausência ou Deficiência do monitoramento da implantação e revisão da Política de gestão de riscos, Plano de Gerenciamento de riscos.	Atraso na elaboração de um Plano de Segurança Orgânica abrangente, capaz de responder efetivamente aos riscos que possam comprometer a missão institucional, e atingir o cumprimento dos objetivos estratégicos. Danos à imagem e ao Patrimônio.	8	8	64
Processos de Mapeamento da Governança Digital	Verificar as medidas de governança digital, voltadas ao cumprimento dos objetivos previstos no Decreto nº 10332/2020.	Ataques cibernéticos, Obsolescência de equipamentos, atraso no cumprimento das medidas básicas e urgentes.	Capacidade operacional limitada: ausência de recursos humanos, orçamentários e financeiros; intempestividade, ineficiência de ações capazes de responder às demandas institucionais. Desatualização ou inexiste ncia de instrumentos de planejamentos	Atraso na implantação do cronograma previsto na Estratégia de Governo Digital, especialmente o Eixo 4 - Segurança e Privacidade; Perda de valor. Perda da memória do acervo digital.	8	8	64

Fonte: Planejamento Estratégico da FBN, Macroprocessos e Processos; Histórico e Achados de Auditoria e órgãos e instâncias de controle, interna e externa.